



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

LEI N.º 2.837

de 21 de junho de 1989.

"Reajusta Salários e Vencimentos do Funcio
nalismo Municipal".

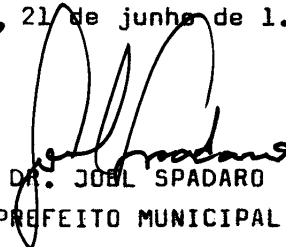
DR. JOEL SPADARO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - A Tabela IV, anexa à Lei nº 2.164/79, alterada pela Lei nº 2.820, fica majorada em 10% (dez por cento).

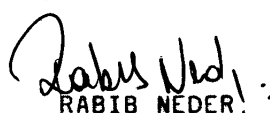
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de junho de 1.989, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 21 de junho de 1.989.


DR. JOEL SPADARO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.


RABIB NEDER.
CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE